

Federação das APAEs do Estado do Paraná  
Avenida Silva Jardim, 4326 – Seminário - Curitiba – Paraná – CEP 80240-021  
Site: www.apaepr.org.br - Email: federacao@apaepr.org.br  
Fone: |41| 3343-2640 CNPJ: 00.106.307/0001-71



## **TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTARIADO**

### **1) ENTIDADE BENEFICIÁRIA DA VOLUNTARIEDADE:**

vvvvvvvv, inscrita sob o CNPJ/MF nº vvvvvvv, sediada à vvvvvv, nº vv, bairro, Curitiba, Paraná, CEP vvvvv-vvv, doravante denominada “vvvv” e neste ato representada na forma de seu estatuto social por seu Presidente vv vvvvvv,

### **2) VOLUNTÁRIO(A):**

Nome:  
Identidade:                      CPF:                      Data de nascimento:  
Telefone:  
Endereço:  
Bairro:  
CEP:  
E-mail:

### **3) OBJETO:**

Nos termos da Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998<sup>1</sup> e alterações, o VOLUNTÁRIO(A) se compromete a desenvolver atividades em prol da instituição beneficiária acima qualificada, em suas dependências ou fora dela, conforme características, especialmente nos dias e horários discriminados no quadro abaixo:

- 
- 

3.1) O Voluntário reconhece que alguns serviços poderão, por suas peculiaridades, ser executados fora das dependências da instituição.

4) O Voluntário declara conhecer que a prestação dos serviços descritos acima não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim; que inexistente controle de frequência ou exigência de aviso prévio formal no caso de descontinuidade da relação objeto deste Termo.

5) O Voluntário declara que é detentor de todas as condições necessárias ao desempenho dos serviços a que se compromete e que tem ciência de que, no caso de acarretar danos a terceiros, sejam decorrentes de dolo ou culpa, poderá ficar sujeito a arcar com os consequentes prejuízos.

---

<sup>1</sup>(Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988) - Dispõe sobre o serviço voluntário e da outras providências.

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa. (Redação dada pela Lei nº 13.297, de 16 de junho de 2016)

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Federação das APAEs do Estado do Paraná  
Avenida Silva Jardim, 4326 – Seminário - Curitiba – Paraná – CEP 80240-021  
Site: www.apaepr.org.br - Email: federacao@apaepr.org.br  
Fone: |41| 3343-2640 CNPJ: 00.106.307/0001-71



6) O Voluntário declara, espontaneamente, estar ciente e de acordo com os termos da Lei Federal nº 9. 608 de 18/02/98, que dispõe sobre o serviço voluntário, cujo texto está transcrito no verso deste termo.

7) Nos casos de eventuais viagens para a realização de atividade do interesse da instituição beneficiária, declara o Voluntário estar ciente de que as despesas com alimentação, deslocamento e estadia poderão ser suportadas pela entidade, de forma direta ou mediante ressarcimento das despesas efetuadas mediante comprovação de tais gastos, desde que a viagem e referidas despesas tenham sido prévia e expressamente autorizadas pelo seu presidente.

8) O Voluntário **AUTORIZA** a instituição beneficiária, acima qualificada, a título gratuito e em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado, utilizar o seu nome e sua imagem e voz obtidas, captadas, gravadas e fotografadas nos trabalhos da instituição, bem como reproduzidas por qualquer forma de tecnologia para uso em atividades doutrinárias ou de divulgação, seja através de mídia virtual, impressa, televisiva, radiodifusão, palestras e seminários, dentre outros.

9) O presente termo vigora pelo prazo de um ano, com início na data de sua assinatura, podendo qualquer das partes rescindi-lo quando lhe aprouver, sem qualquer ônus e independentemente de prévia comunicação.

Curitiba, PR \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
vvvvvv - Entidade

\_\_\_\_\_  
Voluntário(A)

\_\_\_\_\_  
**1ª Testemunha:**

**Nome:**

**Cédula de Identidade:**

**2ª Testemunha:**

**Nome:**

**Cédula de Identidade:**

Vistos estatutários

\_\_\_\_\_  
1º Diretor Financeiro

\_\_\_\_\_  
Procuradora Jurídica